



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^º , DE 2018
(Do Sr. Luciano Ducci)

Solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações a respeito da implantação do esquema único de 6 doses (MDT-U) para tratamento de pacientes de hanseníase no brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde a respeito da implantação do esquema único de 6 doses (Multidroga Terapia Esquema Único MDT-U) para tratamento de pacientes de hanseníase no brasil.

- Existe de fato a intenção do Ministério da Saúde em alterar o protocolo de tratamento para a hanseníase?
- Se positivo, qual é o modelo que poderá ser adotado para o referido tratamento?
- Quais são as evidências científicas para diminuir o tempo de tratamento dos antibióticos usados para o tratamento de hanseníase há quase 40 anos?
- As possíveis mudanças levarão em conta as manifestações dos Centros de Referência de Hanseníase, da Sociedade Brasileira de Hanseníase, bem como os outros profissionais da área?
- As referidas mudanças estão em consonância com os protocolos indicados pela Organização Mundial de Saúde?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

- Existem outros países no mundo que já utilizam o tratamento pretendido? Quais são os seus percentuais de eficácia em comparação com o atual protocolo adotado pelo Brasil?
- Com relação ao ofício OF/PR/MG/C/1183/2018, datado do dia 09 de maio de 2018, remetido pela Procuradoria da República em Minas Gerais para a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, quais foram os encaminhamentos adotados, sobretudo quanto à recomendação de suspensão de qualquer medida que pudesse alterar o atual protocolo de tratamento de hanseníase?

JUSTIFICAÇÃO

A neuropatia hansônica é a neuropatia periférica de etiologia infecciosa mais comum em todo o mundo, constituindo-se em um problema de saúde pública em muitos países. Além disso, trata-se de uma doença com elevado potencial incapacitante, com forte efeito de discriminação tanto social quanto funcional, sobretudo em decorrência das lesões e sequelas neurais deformantes e incapacitantes que provoca nos pacientes.

O Brasil registra cerca de 30 mil novos casos de hanseníase a cada ano, sendo responsável por mais de 90% dos casos das Américas. A altíssima incidência de casos com graves incapacidades neurais no momento do diagnóstico e a notificação de novos casos em crianças comprovam a demora no diagnóstico da doença, a persistência da transmissão ativa e o despreparo no reconhecimento das implicações dessa micobacteriose, evidenciando o controle epidemiológico ineficiente da hanseníase no país.

Em reunião no dia 18 de abril de 2018 no Ministério da Saúde (MS), o Comitê Técnico Assessor (CTA) de hanseníase foi informado que seria implantado no Brasil um esquema único de tratamento para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

pacientes de hanseníase, com os mesmos antibióticos usados há quase 40 anos, porém, com a metade do tempo mínimo utilizado hoje para o tratamento dos pacientes multibacilares (MB), e com todos os antibióticos para todos, o que significa que mesmo pacientes paucibacilares (PB), hoje cerca de 30% no Brasil, teriam que usar rifampicina, dapsona e clofazimina, esta última usada atualmente somente nos pacientes MB.

Segundo informações as razões para esta conduta estão baseadas em um trabalho publicado na revista *PLOs Neglected Tropical Diseases*, que daria suporte à mudança do esquema.

A decisão do Ministério da Saúde preocupa os neurologistas com experiência na área, já que o reconhecimento do comprometimento neural, sobretudo na forma clínica neural primária ainda representa um grande desafio digno de consideração na prática clínica. O atraso no diagnóstico é quase certamente devido à falta de ferramentas diagnósticas disponíveis, corroborando para um subdiagnóstico. É importante destacar que quanto maior o tempo de evolução da doença (atraso diagnóstico), maior será a gravidade dos sintomas neurológicos e a quantidade de nervos comprometidos com acentuação das incapacidades. Tais dados são bem documentados em publicações científicas de reconhecimento internacional, desenvolvidas por investigadores na área com a notável contribuição de brasileiros que descrevem casos de hanseníase neural com evolução arrastada e comprometimento neural grave e incapacitante.

Uma das preocupações relativas à nova proposta terapêutica do Ministério da Saúde é a literatura que a fundamenta. Segundo informações, na referida literatura não foram incluídas investigações com base em métodos diagnósticos utilizados para o reconhecimento do comprometimento neural, tais como eletroneuromiografia (ENMG). A avaliação eletroneuromiográfica é de importância ímpar para o diagnóstico de neuropatia



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

hansônica, pois possibilita o reconhecimento de lesão subclínica da disfunção neural.

A mudança de esquema terapêutico afetará definitivamente o tratamento e o futuro de milhares de pacientes. E diante disso a Sociedade Brasileira de Hanseníase se posicionou de maneira contrária à adoção do novo protocolo por parte do Ministério da Saúde, solicitando a suspensão das supracitadas medidas, visando promover um debate mínimo com usuários, e com as diversas entidades que representam profissionais de saúde e cientistas deste país, Brasil afora. Entretanto, tais apelos não foram atendidos e o Ministério da Saúde continua promovendo as tratativas para a implementação do novo protocolo de tratamento, que motivou a apresentação deste presente Requerimento de Informações, com o intuito de fazer com o que o Ministério da Saúde se posicione oficialmente sobre o tema em questão.

Logo, é imprescindível a obtenção das informações acima indicadas, por todos os motivos expostos, e também para que o Congresso Nacional possa exercer com amplitude a sua função de Fiscalização e Controle dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

**Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR**